



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.172/2022, de 07 de Março de 2022

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,
MODALIDADE ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal	
02 – Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Administração e Finanças	
02 – Departamento de Gestão Fiscal, Finanças e Controle Interno	
06 – Segurança Pública	
181 – Policiamento	
0401 – Programa de Apoio Administrativo	
2.114 – Manutenção de Convênio com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	
334041 – Contribuições.....	Fonte 100/200 (DR) R\$ 10.000,00
02 – Prefeitura Municipal	
02 – Secretaria Municipal de Saúde Assist. Social e Meio Ambiente	
02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
0801 – Programa de Municipal de Assistência Social	
2.062 – Manutenção do Convênio a apoio a Criança e ao Adolescente	
334041 – Contribuições.....	Fonte 100/200 (DR) R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$55.000,00

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 2022.

Município de São José do Goiabal, em 07 de Março de 2022

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 553.989.026-04
Município de São José do Goiabal